



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
Mensagem nº 010/2019, de 22 de abril de 2019.

A
Excelentíssima Senhora
Isabel Cristina Hilgert Koch
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipira – Santa Catarina

Senhora Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Ipira, o Projeto de Lei nº 008/2019, que Altera o inciso VII, do art. 12 da Lei nº 539/2019, de 04 de novembro de 2005, que “Institui Programas de Desenvolvimento Agropecuário Mediante a Concessão de Incentivos para as Atividades Agrícolas e dá outras providências”, para incluir adubo químico ou orgânico a ser distribuído de forma subsidiada aos agricultores municipais para o Programa Bovino de Leite.”

O Município através da Lei nº 539/2005, vem concedendo incentivos aos agricultores municipais em diversos programas já instituídos, a fim de fomentar o desenvolvimento da agricultura do nosso Município.


A inclusão do adubo químico/fertilizantes para o Programa Bovino de Leite, visa subsidiar de forma alternativa ao adubo orgânico na formação das pastagens, já que existe grande dificuldade pela administração municipal na aquisição da cama de aviário, situação que ocorreu no ano anterior, quando os agricultores interessados não foram contemplados com a entrega do adubo orgânico.

Assim, para que os agricultores possam formar a suas pastagens e garantir a produção de leite não caia bruscamente durante o inverno, o adubo químico é a forma que melhor contempla a formação das pastagens em substituição ao adubo orgânico, mantendo o equilíbrio na produção leiteira.

O regime de urgência do presente projeto de lei, justifica-se pela necessidade de formar a pastagem ainda para este inverno e assim não ocasionar maiores prejuízos aos agricultores.

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

Recebemos em

23 / 04 / 2019

Ass: 



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 008/2019, de 22 de abril de 2019.

Altera o inciso VII, do art. 12 da Lei nº 539/2019, de 04 de novembro de 2005, que “Institui Programas de Desenvolvimento Agropecuário Mediante a Concessão de Incentivos para as Atividades Agrícolas e dá outras providências”, para incluir adubo químico ou orgânico a ser distribuído de forma subsidiada aos agricultores municipais para o Programa Bovino de Leite.

O PREFEITO DE IPIRÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso VII, do art. 12º da Lei nº 539, de 04 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12

(...)

VII – distribuição subsidiada de sementes, adubo químico/fertilizante ou orgânico, para cultivo de cereais, forrageiras, pastagens e outros;

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições municipais em contrário.


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal de Ipirá

COMISSÃO MISTA, COMPOSTA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI DE Nº 008/2019, RECEBIDO EM REGIME DE URGÊNCIA, QUE “altera o inciso VII, do artigo 12 da Lei nº 539, de 04 de novembro de 2005, que instituiu programas de desenvolvimento agropecuário mediante a concessão de incentivos para as atividades agrícolas e da outras providências, para incluir adubo químico ou orgânico a ser distribuído de forma subsidiada aos agricultores municipais para o programa bovino de leite.”

Parecer nº 001/2019.

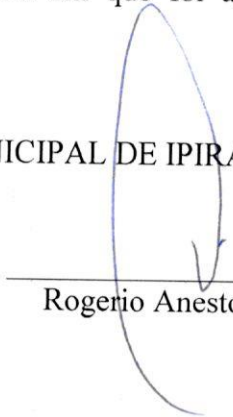
Os vereadores da Câmara Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, de posse do Projeto de Lei nº 008/2019, que visa incluir adubo químico ou orgânico no programa de desenvolvimento agropecuário mediante a concessão de incentivos para as atividades agrícolas, programa este criado pela Lei nº 539 em 2005, vem desde sua criação fomentando o desenvolvimento da agricultura do município.

A inclusão do adubo químico/ fertilizante para o programa bovino de leite, visa subsidiar de forma alternativa ao adubo orgânico na formação de pastagens, facilitando sua aplicação em determinadas áreas, assim como é uma forma alternativa, uma vez que a administração municipal encontra grande dificuldade na aquisição de adubo orgânico.

O regime de urgência vem justificado para o fim de possibilitar a utilização do adubo nas pastagens de inverno, que são iniciadas nos meses de maio e junho, e evitar com que a produção de leite diminua neste período.

Após análise do referido projeto essa comissão mista manifesta-se pela sua aprovação, sugerindo ao Plenário para que acolha o referido parecer e se manifeste pela sua APROVAÇÃO na forma em que foi apresentada pelo relator Vereador Rogerio Anestor Spohr.

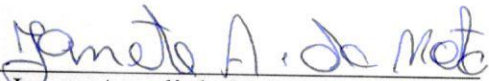
CAMÂMRA MUNICIPAL DE IPIRA- SC, em 23 de abril de 2019.



Rogerio Anestor Spohr – Relator

De acordo com o Relator:

Em desacordo com o Relator:



Janete Angeli da Mota – Presidente

Arlete Teresinha Huf – Membro



Diego Rodrigo da Silva – Membro

Leandro Forster – Membro



Marciano de Mello – Membro



Orlei Ostjen – Membro



Adelir Mauri Schmidt - Membro